



1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com endereço na Rua Padre Reis, n.º 84, Centro, inscrita no CNPJ: 18.557.546/0001-03, representada pelo Prefeito Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.343.725/0001-57, com sede à Rua Paraíba, n.º 1.317, Sala 308, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-919, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por outorgado público, Sr. Rafael Beccari de Sena, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], resolvem celebrar o **1º Termo de Aditamento** ao contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** e a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 73/2026 resultante do Processo de Licitação n.º 37/2026, Pregão Presencial n.º 14/2026, de Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO GARANTIR O PLENO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL – DO OBJETO.

No decorrer da execução contratual, após a realização de vistoria técnica detalhada e reavaliação das condições de implantação, verificou-se a necessidade de adequação do escopo inicialmente previsto, em razão de demandas supervenientes e de ajustes indispensáveis à plena operacionalização da infraestrutura de rede estruturada da unidade. Diante desse cenário, procedeu-se ao realinhamento do projeto executivo, identificando-se a necessidade de acréscimo de serviços e materiais diretamente relacionados ao objeto contratado. Assim, justifica-se a formalização de termo aditivo, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente, de modo a assegurar a adequada execução do contrato e o atendimento integral das necessidades da Administração.

2. CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL – DO VALOR DO OBJETO.

Considerando que o contrato em referência tem por objeto a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, e em observância ao disposto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas do objeto contratado dentro dos limites legalmente estabelecidos, justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de adequações identificadas durante a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

O valor do presente aditivo corresponde a **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme os itens aditivados discriminados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACCESS POINT	Unidade	1	R\$1256,25	R\$1.256,25
12	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1" - 3 MTS	Unidade	14	R\$41,40	R\$579,60
13	ABRAÇADEIRA ALUMÍNIO TIPO CHAVETA 1.1/2"	Unidade	10	R\$5,62	R\$56,20
14	ABRAÇADEIRA ALUMÍNIO TIPO CHAVETA 1"	Unidade	20	R\$2,83	R\$56,60
15	CONDULETE TIPO X 1.1/2"	Unidade	2	R\$65,51	R\$131,02
16	CONDULETE TIPO X 1"	Unidade	40	R\$34,78	R\$1.391,20
17	CONECTOR UNIDUT 1.1/2"	Unidade	4	R\$11,43	R\$45,72
18	CONECTOR UNIDUT 1"	Unidade	80	R\$6,26	R\$500,80
19	TAMPÃO COM ROSCA 1.1/2"	Unidade	8	R\$1,16	R\$9,28
20	TAMPÃO COM ROSCA 1"	Unidade	160	R\$0,53	R\$84,80
22	TAMPA CEGA CONDULETE 1.1/2"	Unidade	2	R\$17,13	R\$34,26
23	TAMPA CEGA CONDULETE 1"	Unidade	14	R\$9,22	R\$129,08
24	PARAFUSO PHILIPS Nº 6	Unidade	100	R\$0,52	R\$52,00
25	BUCHA FU Nº 6	Unidade	100	R\$0,43	R\$43,00
32	CONECTOR RJ 45 MACHO	Unidade	22	R\$0,78	R\$17,16
33	CABO DE REDE CAT 5e CAIXA 305m	Caixa	2	R\$876,03	R\$1.752,06
35	PATCH CORD 40cm	Unidade	46	R\$30,69	R\$1.411,74
36	SERVIÇO DE CABEAMENTO E INSTALAÇÃO DOS TRINTA E CINCO PONTOS, MONTAGEM DO RACK E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Serviço	1	R\$2.574,23	R\$2.574,23
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$10.125,00

O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**. Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - contratos@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o **1º Termo de Aditamento**, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
Prefeito Municipal

**VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA**
CNPJ nº 09.343.725/0001-57

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____